



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 51/2022

Fica modificado o Art. 30, incisos I e II, do Projeto de lei nº 51/2022, passando a ter a seguinte redação:

“Art 30. O colaborador que obtiver os conceitos regular ou insatisfatório na avaliação de desempenho funcional será obrigado a: (NR)

I – participar de cursos ou treinamentos a critério da Administração; (NR)

II – submeter-se a consultas, exames ou perícias médicas indicadas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional”. (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 20 de Setembro de 2022.

DANDARA GISSONI

Vereadora – PSD

